



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PROCESSO Nº 288/2021

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O INSTITUTO DA
OPORTUNIDADE SOCIAL, MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO
PROJETO "FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
EDUCADORES: INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E
DIVERSIDADE", COM RECURSOS DO FUNDO
ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CÉLIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada pelo Senhor Governador na forma do Decreto n.º 63.611, de 31 de julho de 2018, alterado pelo Decreto n.º 64.686, de 19 de dezembro de 2019, publicado na edição de 20 de dezembro de 2019 do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO**, e o **"INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL"**, com sede a Avenida General Ataliba Leonel, n.º 245, Bairro: Santana, Município: SÃO PAULO/SP, CEP: 02.033-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.449.283/0001-89, representado neste ato, por sua, Superintendente – **KELLY CHRISTINE BARBOSA DO VALLE LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.282.301-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 194.595.108-76, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br



SEDSCAP202117213



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de chamamento público n.º 02/SEDS/CONDECA/2018-2019, tem por objeto a execução do Projeto "**FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA EDUCADORES: INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DIVERSIDADE**", com emprego de recursos captados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo V).

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO ESTADO:

- (a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- (b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- (c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- (d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- (e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- (f) manter, em seu site eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- (g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- (h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- (i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- (j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- (k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- (m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- (n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o ESTADO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o ESTADO assumiu essa responsabilidade;
- (o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II - DA OSC:

- (a) apresentar relatórios de execução do objeto e, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, ambos elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:
 - 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- (b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do site eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- (d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada; e
- (e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;
- (f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos recorrentes de restrição a sua execução;
- (g) divulgar, no seu site eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- (h) Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de assinatura deste instrumento;
- (i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- (j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- (k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- (l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

Kelly

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br



SEDSCAP202117213



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

- (m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- (n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- (o) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas

Rua Boa Vista, 170 – Centro – São Paulo – SP – ☎ CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1.º - Fica designado como gestor, JOSE EDUARDO MALHEIROS JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDECA.

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão da parceria até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, na forma fixada por deliberação de seus órgãos competentes, observado o disposto no artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – ☎ CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Kelly





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

- I. Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III. analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V. solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 549.258,88** (Quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), de responsabilidade do Estado, onerando:

Fonte - 003.001.007 Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente U.O. 35.001, Administração Superior da Secretaria e da Sede U.G.O.35.0010, U.G.E. 35.0034.

PT.08.244.3500.6367.0000 – Melhoria das Condições de Vida da População em Situação de Vulnerabilidade - CONDECA – Natureza da Despesa – **ND. 33.50.43** (Subvenções Sociais - Custeio), no valor de **R\$ 528.974,02**

Rua Boa Vista, 170 – Centro – São Paulo – SP – ☎ CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

(Quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

PT.08.244.3500.6367.0000 – Melhoria das Condições de Vida da População em Situação de Vulnerabilidade - CONDECA – Natureza da Despesa – ND. **44.50.42** (Auxílios para Despesa de Capital), no valor de **R\$20.284,86** (Vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC em **parcela única**, após a assinatura do termo, **na forma do cronograma de desembolso** constante do plano de trabalho.

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Gabinete da Secretária

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8.º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do **Processo 288/2021**, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3.º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo ESTADO, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no site eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a

Rua Boa Vista, 170 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br



SEDSCAP202117213



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e, quando houver, relação nominal dos atendidos:

- I. prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
- II. prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício do subsequente;
- III. prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 5.º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes do seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - O ESTADO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§ 4.º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – ☎ CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Jully





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Gabinete da Secretária

sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1.º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2.º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no site eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no site esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2.º - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º - A OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 4.º - Todas as comunicações relativas a esta parceria, serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 5.º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

Rua Boa Vista, 170 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br



SEDSAP202117213



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

CÉLIA KOCHEN PARNES

Secretária de Desenvolvimento Social

KELLY CHRISTINE BARBOSA DO VALLE LOPES

Superintendente da OSC

Testemunhas:

Nome: *Valter Espindola Jr*

RG: *18.187.422/8*

CPF: *140.793.788/07*

Nome: *Aranda Rodrigues Alves*

RG: *36087902-5*

CPF: *413 010 738-06*

Rua Boa Vista, 170 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br



SEDESCAP202117213



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária**

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**

TERMO DE FOMENTO: PROCESSO Nº 288/2021

OBJETO: RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO E AQUISIÇÃO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO **"FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA EDUCADORES: INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DIVERSIDADE"**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 549.258,88** (Quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

EXERCÍCIO (1): **2021**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÉLIA KOCHEN PARNES**

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social

CPF: 085.502.278-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **KELLY CHRISTINE BARBOSA DO VALLE LOPES**

Cargo: Superintendente

CPF: 194.595.108-76

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÉLIA KOCHEN PARNES**

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social

CPF: 085.502.278-70

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **KELLY CHRISTINE BARBOSA DO VALLE LOPES**

Cargo: Superintendente

CPF: 194.595.108-76

Assinatura: _____

Rua Boa Vista, 170 – Centro - São Paulo - SP – CEP: 01014-930 – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br



SEDCAP202117213

ANEXO V – PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público 02/SEDS/CONDECA/2018-19

1. Identificação do Projeto: Formação Pedagógica para Educadores: Inovação, Tecnologia e Diversidade.

1.1 Instituição Proponente: Instituto da Oportunidade Social

1.2 CNPJ: 02.449.283/0001-89

1.3 Banco: Banco do Brasil
001

1.4 Agência: 1914-3

1.5 Conta: 5209-4

1.6 Site: www.ios.org.br

1.7 Certificações:

CRCE (X)

CEBAS (X)

OSCIP ()

Utilidade Pública: Federal ()

Estadual ()

Municipal ()

CMAS (X)

CMDCA (X)

1.8 Nome do Responsável Legal: Kelly Christine Barbosa do Valle Lopes

1.9 E-mail: kellyc@ios.org.br

1.10 RG nº 24.282.301-4

Órgão Expedidor: SSP-SP

2. Apresentação da Organização

2.1 Histórico da Organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):

O Instituto da Oportunidade Social - IOS é uma associação sem fins lucrativos, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Possui como missão buscar, apoiar e monitorar a empregabilidade de jovens e de pessoas com deficiência, que tenham menor acesso às oportunidades do mercado de trabalho.

Atende adolescentes a partir de 14 anos de idade até jovens com 29 anos, e também pessoas com deficiência a partir de 16 anos de idade, que estejam cursando a partir do último ano do ensino fundamental ou já tenham concluído o ensino médio, prioritariamente em escolas da rede pública de ensino, e que se encontrem em maior vulnerabilidade social.

Todo o atendimento fornecido pelo IOS é realizado de forma gratuita aos beneficiários.

De forma geral, os beneficiários possuem acesso aos seguintes elementos pedagógicos:

- Formação profissional em diversos cursos das áreas de administração ou tecnologia da informação, com aulas de segunda a sexta-feira, durante 1 semestre, no contra turno escolar.
- Desenvolvimento das habilidades socioemocionais.
- Reforço escolar de português e matemática.
- Atendimento na equipe psicossocial, conforme demanda. A equipe é composta por assistentes sociais, psicóloga e psicopedagoga.
- Ajuda de custo para o vale transporte, benefício este concedido, após análise, aos beneficiários em maior vulnerabilidade social.
- Kit lanche em algumas Unidades de Atendimento.
- Ao término da formação, o beneficiário passa a ser atendido pela equipe de Empregabilidade, especializada em inclusão de adolescentes e jovens na conquista do primeiro emprego.

• Durante a formação, os pais ou responsáveis são envolvidos em três encontros que abordam temas sobre cidadania, educação profissional e empregabilidade, de forma que eles possam apoiar e incentivar seus filhos a frequentarem as aulas, diminuindo a evasão e aumentando as oportunidades de transformação social para a família.

Em 2018, 1.215 adolescentes, jovens e pessoas com deficiência atendidos pelo IOS foram incluídas no mercado de trabalho. Isto representou um aumento de 43% na renda familiar, considerando uma família de 4 pessoas.

Fundado em 1998, o IOS possui sua sede em São Paulo, no bairro de Santana, e filiais no Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Joinville.

Todo o impacto social proporcionado pelo IOS só é possível porque o Instituto sempre buscou trabalhar em rede e, atualmente, parcerias com os Fundos Municipais e Estaduais da Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes proporcionam aproximadamente 60% de todas as vagas de atendimento que são oferecidas pelo Instituto. As parcerias com outras Organizações Sociais, e com Faculdades e Universidades, proporcionam novas Unidades de Atendimento do IOS em regiões com importante demanda de beneficiários. Estas organizações cedem o espaço físico ocioso, e o IOS aloca toda equipe de atendimento.

Além destas, parcerias com empresas privadas proporcionam o restante das vagas de atendimento, aproximadamente 40%, e, principalmente, proporcionam a sustentação financeira de todo o BackOffice do Instituto, alinhando desenvolvimento de estratégia de negócios com impacto social, através da educação, da formação profissional, e da geração de emprego e renda.

No IOS, transparência é fundamental. Toda a contabilidade do Instituto é realizada por um escritório contábil especialista no Terceiro Setor, e os relatórios são auditados pela PricewaterhouseCoopers. Anualmente, o IOS apresenta os seus resultados de impacto social através de relatório de atividades elaborado por uma consultoria externa, seguindo as diretrizes do GRI – Iniciativa de Reporte Global.

O IOS atua há 21 anos em prol desses públicos desprovidos de oportunidades e políticas públicas suficientes para atender toda a demanda. Além de proporcionar ao beneficiário uma formação adequada para competir no mercado de trabalho, o Instituto se propõe a atuar como facilitador para a conquista de uma oportunidade de emprego de forma produtiva e eficiente.

Nesses 21 anos, o IOS já capacitou mais de 34 mil alunos e cerca de 5 mil pessoas foram empregadas nos últimos 5 anos. O IOS também comprova a eficiência e resultado de seu trabalho através de certificações e reconhecimentos.

A organização mantém registros junto ao CMDCA (desde 2010) e COMAS, permitindo parcerias nas esferas municipais, estaduais e federais com o poder público para a implementação de projetos.

3. Apresentação do Projeto

3.1 Nome do Projeto: **Formação Pedagógica para Educadores: Inovação, Tecnologia e Diversidade.**

3.2. Justificativa (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta).

Estamos vivenciando grandes mudanças nos tempos atuais devido a transformação digital em curso na dinâmica da sociedade. Esse processo está gerando impactos em todas as áreas, e a educação não escapa à regra. O processo de aprendizagem e o ensino em sala de aula vêm modificando o papel e a necessidade dos professores frente aos desafios que se apresentam. Para fazer frente a esses desafios os educadores precisam se transformar para desenvolver as mais variadas habilidades em seus alunos. Para que estes atinjam seu pleno potencial é necessário um processo contínuo de formação dos educadores que seja capaz de qualificar o sistema de ensino como um todo.

O professor precisa estar preparado para enfrentar os obstáculos educacionais representados pelas novas realidades do século XXI, como os rápidos avanços tecnológicos e a economia digital. As novas tecnologias já são utilizadas em muitos contextos educacionais no mundo e ajudam na visualização de conceitos científicos complexos, além de proporcionarem um ambiente de aprendizagem em que os alunos participam ativamente na resolução de problemas da vida real por meio de programas de simulação.

É nesse contexto que devemos pensar a atuação do educador, um profissional munido de novas tecnologias, utilizando-as de forma complementar, potencializando sua prática pedagógica diária.

Tanto os métodos tradicionais, como os benefícios da tecnologia dependem fundamentalmente do professor. São os educadores que deverão estar na vanguarda dos avanços tecnológicos, utilizando-os para ampliar suas atividades pedagógicas. Com o apoio da tecnologia na construção de conhecimentos, os professores poderão concentrar-se em atividades que demandam suas habilidades como promotores da aprendizagem. Poderão escolher e utilizar ferramentas tecnológicas para criar ambientes de aprendizagem que se adequem às necessidades de seus alunos e, desta forma, poderão dedicar mais tempo no apoio e na orientação aos seus alunos nos conteúdos técnicos, no processo criativo e no desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Mas a vida real do professor não é fácil, muitos fatores influenciam negativamente a sua atuação como por exemplo, a desvalorização da profissão, a falta de atratividade, a defasagem na formação inicial, a descontinuação dos estudos e capacitações, a ausência de avaliações eficientes, a baixa remuneração, etc. Além disso, existe no senso comum a ideia de que o educador tem um dom, um pensamento que não ajuda pois o exclui de uma agenda profissional, onde o desenvolvimento deve ser constante. O estudo deve ser contínuo e não apenas quando está no ensino superior. Muitas competências são aprendidas, mas para isso é necessária uma estrutura de ensino favorável que estimule a curiosidade e o aprendizado permanente da prática docente.

Segundo dados levantados pela Todos pela Educação ([link](#)), 71% dos professores avaliam os cursos de graduação como insuficientes. Quando sai da universidade, o professor se depara com o desafio de ensinar várias turmas, o que compromete o tempo de dedicação para seu próprio aprendizado, tornando seu conhecimento, com o tempo, desatualizado em relação a metodologias, gestão de conflitos em sala de aula, avaliação, etc. O ensino universitário oferece um arcabouço teórico rico, mas pouca reflexão sobre problemas práticos e pouca atividade em sala de aula.

Se olharmos os profissionais que ensinam TI (Tecnologia da Informação), o quadro se torna ainda mais agravante. A transformação constante da tecnologia impossibilita muitos cursos universitários

de acompanharem essa velocidade, levando em conta que o ensino superior no país ainda se pauta muito pelo modelo tradicional de ensino.

Toda essa reflexão envolve o corpo docente nas mais diversas áreas de atuação no Brasil, mas se fizermos um recorte sobre a qualificação do ensino profissional, dimensão em que o IOS trabalha, o cenário é bem preocupante no país. As políticas públicas voltadas para a educação profissional são frentes insuficientes diante do tamanho da demanda de jovens. Segundo o IPEA, nos próximos dez anos, os jovens de 15 a 29 anos chegarão a cerca de 50 milhões de pessoas. Os professores que atuam nessa vertente têm pouco apoio institucional, são afetados pela baixa vontade política das esferas governamentais em promover políticas mais efetivas e sofrem o mesmo drama de uma formação inicial insuficiente, com poucas oportunidades existentes para uma capacitação continuada.

É dentro desse panorama que o projeto pretende atuar. Oferecendo formação continuada e de qualidade para educadores do IOS que atuam com adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da educação profissional, através de conteúdos que envolvem tecnologia, inovação, inclusão, diversidade e habilidades socioemocionais.

Os temas que serão desenvolvidos nas formações ao longo do projeto dialogam com debates e questões atuais vivenciadas pelos jovens na sociedade. Assuntos como diversidade, inclusão e aspectos socioemocionais permeiam o dia-dia dos cidadãos seja nas comunidades em que vivem, no ambiente de trabalho ou nos espaços educativos e de lazer. Muitas empresas inserem na sua cultura organizacional reflexões desse tipo, exigindo conhecimento dos profissionais e uma postura atenta em relação a essas temáticas. Portanto, formar educadores capazes de sensibilizar os alunos para que eles possam exercer a sua cidadania de forma consciente em todos os espaços que atuam é primordial para a construção de uma sociedade participativa, democrática e solidária.

Crescimento da área de TI no Brasil

Segundo reportagem da revista o Estadão ([link](#)), publicada em 05 de maio de 2019, enquanto o desemprego está em alta no país, o mercado de Tecnologia da Informação (TI), pelo contrário, está em pleno crescimento e as projeções são de aumento nas vagas de emprego, considerando todo ecossistema de tecnologia. Segundo Sérgio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM), o setor de tecnologia deve abrir cerca de 70 mil vagas de emprego por ano de 2019 a 2024. O número de profissionais formados por ano nas universidades não é capaz de suprir essa demanda, por esse motivo as empresas vêm contratando pessoas sem diploma de graduação em áreas de TI, mas com algum tipo de capacitação/especialização na área.

Nesse sentido, o projeto cumpre um papel fundamental, ao colocar o aprendizado do professor como ponto de partida. Professores atualizados tecnicamente e preparados para as demandas comportamentais do aluno deste século, oferecem uma formação de maior qualidade e, conseqüentemente, entregam para a sociedade profissionais conscientes de seu papel como cidadãos, engajados com as causas sociais e tecnicamente capacitados para as demandas do mercado.

3.3 Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A unidade IOS localizada no Bairro de Santana atende demanda de jovens de todas as regiões do Município de São Paulo, por estar situada em um local de fácil acesso a transporte público, especialmente residentes na zona norte da cidade e municípios localizados ao redor.

Dados demográficos dos distritos inseridos na subprefeitura de Santana.

Subprefeituras	Distritos	Área (km²)	População (2010)	Densidade Demográfica (Hab/km²)
Santana	Mandaqui	13,1	107.580	8.212
	Santana	12,6	118.797	9.428
	Tucuruvi	9	98.438	10.938
	TOTAL	34,7	324.815	9.361

Santana (Índice de Desenvolvimento Humano: 0,925) é o principal bairro e um dos mais antigos da Zona Norte da cidade de São Paulo. O bairro periférico é arborizado e bem atendido no transporte, água, esgoto, moradia e comércio. Sofre de problemas como: congestionamentos, zonas de meretrício, inúmeras pichações, alagamentos em suas vias mais centrais e grande número de moradores de rua em seu centro. Todo seu território é urbano com alta taxa de densidade demográfica.

Importante ressaltar que o grupo de professores participantes do projeto atuam nas zonas leste, oeste, sul e norte do município de São Paulo, além dos municípios de Diadema e Barueri.

3.4 Abrangência Geográfica- Indicação da divisão administrativa do Estado, referente às Secretarias afins do objeto do projeto, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, identificando os municípios da região de atuação, bem como se o projeto é municipal, regional ou estadual nos termos das definições deste Edital.

A formação será ministrada na unidade sede durante 12 meses com o grupo de educadores do estado de São Paulo.

Santana

Local: Santana

Endereço: Avenida General Ataliba Leonel, 245, Santana – SP – 02033-000 Região: Zona Norte

Os educadores atuam nas zonas sul, leste, oeste e norte do município de São Paulo, além dos municípios de Diadema e Barueri. Dessa forma, o projeto será realizado em Santana, na sede do IOS, mas seu impacto tem toda essa abrangência territorial citada.

4. Objetivos do Projeto

4.1 Objetivo Geral

Oportunizar aos educadores do Instituto, o desenvolvimento e conhecimentos e habilidades para melhorar o processo de ensino-aprendizagem e a evolução das práticas pedagógicas em temas voltados para a tecnologia e inovação, inclusão e diversidade, habilidades socioemocionais e às novas tendências educacionais, preparando-os para lidar, acolher e executar suas tarefas com mais qualidade e melhor desempenho.

4.2 Objetivo(s) Específico(s)

- a) Disponibilizar o treinamento para no mínimo 40 (quarenta) professores em 12 (doze) meses;
- b) Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos educadores no ciclo de formação.
- c) Desenvolver, no final do treinamento, 2 (dois) projetos baseados nos temas da formação e que serão inseridos na grade curricular do curso após o treinamento.
- d) Implantar/Atualizar 1 (uma) plataforma de ensino a distância para alunos e professores.
- e) Aumentar em 20% (vinte por cento) a confiança/conhecimento dos educadores no desenvolvimento dos temas da formação em sala de aula.
- f) Alcançar, ao menos, 70% (setenta por cento) de satisfação dos alunos com os conteúdos/temas da formação abordados em sala de aula.

5. Beneficiários público alvo a ser atendido

5.1 Beneficiários Diretos (especificar):

Serão diretamente beneficiados no mínimo 40(quarenta) professores do estado de São Paulo, que atuam diretamente com conteúdos voltados para tecnologia e que contemplam temas como diversidade, inclusão, inovação e habilidades socioemocionais.

5.2 Beneficiários Indiretos (especificar):

O atendimento da organização em São Paulo é de no mínimo 1100 (hum mil e cem) jovens em todas as regiões, que serão impactados pelo treinamento oferecido aos educadores. Além disso os jovens atendidos levarão consigo todo o acolhimento e preocupação da organização em manter-se ativa e atualizada sobre temas que englobam principalmente a inclusão e diversidade, questões que estão cada vez mais presentes em seus dias e da sociedade.

5.3 Valor da Proposta: R\$ 549.258,88

6. Metodologia – Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.

O projeto será realizado através das seguintes etapas:

- a. Planejamento, organização e contratação do treinamento: A partir da formalização do convênio, será feito o processo de contratação de palestrantes ou consultorias especializadas em treinamentos envolvendo inovação e tecnologia, inclusão e diversidade e habilidades socioemocionais, que atuarão durante todo o desenvolvimento do projeto.
- b. Estrutura de Treinamento: 2 (duas) semanas de imersão, durante 8 (oito) horas por dia, sendo 1 (uma) semana no início e 1 (uma) semana no fim do projeto, e 10 (dez) encontros mensais nos demais meses até o final do projeto, com duração de 8 (oito) horas cada.
- c. Produção e atualização de materiais: Profissional conteudista alocado para atualização das apostilas e apresentações didáticas utilizadas nos cursos, com temas envolvendo tecnologia e inovação, inclusão e diversidade e habilidades socioemocionais.

- d. Aquisição de Equipamentos e materiais pedagógicos: Implantação/Atualização de plataforma de aprendizagem virtual, digitalização de 100% (cem por cento) dos processos pedagógicos da unidade sede que envolvem controle de assiduidade, apontamento de habilidades e notas. Aquisição de cartolina, flipcharts, canetas, canetões, blocos adesivos, papel pardo, lápis coloridos e demais materiais necessários para o treinamento.

Principais Temas:

- I. Tecnologia e Inovação - 60 Horas
- II. Inclusão e Diversidade - 50 Horas
- III. Habilidades Socioemocionais - 50 horas

Dentro de cada tema há subtemas que serão trabalhados conforme a necessidade dos educadores, ao longo do projeto serão feitas pesquisas internas para coletar qual a necessidade dos educadores diante dos cenários que vivenciam diariamente com os alunos atendidos na organização. Durante a formação, cada educador ou grupo de educadores terá tempo hábil para desenvolver pelo menos 1 (um) projeto que posteriormente será incorporado a grade curricular, mediante avaliação de uma banca avaliadora que selecionará os 2 (dois) melhores para incorporar nos cursos em andamento.

Neste mesmo item, se tratando do orçamento, estão contemplados 3 notebooks - um para cada profissional envolvido de forma integral com as atividades do projeto (designer educacional, analista educacional e psicopedagogo), com o intuito de desenvolver as tarefas com a maior eficiência possível. Além disso, tem 1 projetor para o auditório da Sede do IOS, espaço onde a maior parte das formações irão ocorrer. Esses itens asseguram um atendimento que prima pela qualidade técnica e social do projeto. Por fim, o desenho orçamentário abrange 5% para despesas de agenciamento para captação, rubrica fundamental para a viabilização do projeto e para a valorização do profissional captador/mobilizador de recursos.

- e. Construção de 2 (dois) projetos a serem incorporados na grade curricular: Durante a formação os educadores desenvolverão projetos voltados para os temas aprendidos na formação, algo que envolva inovação e tecnologia, inclusão e diversidade ou habilidades socioemocionais, e que possa ser incorporado como uma disciplina optativa nos cursos da organização assim que o treinamento encerrar. Esses projetos serão escolhidos por meio de uma banca avaliadora.
- f. Apresentação dos resultados: Além dos relatórios e prestações de contas obrigatórios, o IOS conta com uma equipe de retaguarda para oferecer todo o suporte e estrutura necessários para execução do projeto com o máximo de qualidade e compromisso com os beneficiários e públicos de interesse, disponibilizando dados sempre que solicitados e compartilhando dos resultados periodicamente com todos os parceiros envolvidos no projeto.

7. Resultados Esperados – Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades

a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto).

Espera-se formar no mínimo 40 (quarenta) educadores em 3 (três) grandes temas: tecnologia e inovação, inclusão e diversidade e habilidades socioemocionais, aumentando em 20% (vinte por cento) a confiança e o conhecimento na aplicação desses conteúdos em sala de aula, além de ter, ao menos, 70% (setenta por cento) de satisfação dos alunos frente a essa transformação pedagógica. Por fim, a implantação como componente curricular da organização, de no mínimo 2 (dois) projetos desenvolvidos pelos professores ao longo da formação.

a. Objetivo Específico: Disponibilizar o treinamento para no mínimo 40 (quarenta) professores em 12 (doze) meses.

Resultado quantitativo: Alocação dos profissionais; aquisição e instalação dos equipamentos.

Resultado qualitativo: Divulgação interna, mobilização e preparo da estrutura para recebimento dos educadores.

b. Objetivo Específico: Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos educadores no ciclo de formação.

Resultado quantitativo: Ao menos 32 (trinta e dois) educadores concluintes, ou seja, evasão máxima de 8 (oito) no total.

Resultado qualitativo: Permanência dos educadores reflete o aproveitamento do conteúdo e eficiência do projeto, aprimorando o desenvolvimento técnico e pedagógico do corpo docente do IOS.

c. Objetivo específico: Desenvolver, no final do treinamento, 2 (dois) projetos baseados nos temas da formação e que serão inseridos na grade curricular dos cursos do IOS.

Resultado quantitativo: Número de propostas e projetos efetivos criados com capacidade para inserção na grade curricular dos cursos.

Resultado qualitativo: Melhoria na execução e desenvolvimento de processos pedagógicos na sede do instituto.

d. Objetivo específico: Implantar/Atualizar 1 (uma) plataforma de ensino a distância para alunos e professores

Resultado quantitativo: Digitalização de 100% (cem por cento) dos processos pedagógicos da sede.

Resultado qualitativo: Renovação de metodologia e ampliação das possibilidades na relação professor-aluno-conhecimento. Uso administrativo da plataforma em todos os cursos ministrados

na sede do IOS.

e. Objetivo específico: Aumentar em 20% (vinte por cento) a confiança/conhecimento dos educadores no desenvolvimento dos temas da formação em sala de aula.

Resultado Quantitativo: Avaliação diagnóstica inicial e final por meio de um instrumental que avalia a evolução (confiança, conhecimento) dos educadores em relação aos temas desenvolvidos no ciclo de formação.

Resultado Qualitativo: Aumentar o desenvolvimento médio dos educadores em sala de aula e o respectivo amadurecimento nos conteúdos propostos, em comparação com a avaliação inicial realizada antes das formações.

f. Objetivo específico: Alcançar, ao menos, 70% (setenta por cento) de satisfação dos alunos com os conteúdos/temas da formação abordados em sala de aula.

Resultado Quantitativo: Por meio de uma pesquisa de satisfação, medir o grau de satisfação dos alunos em relação ao conteúdo dos cursos.

Resultado Qualitativo: Aumentar o desenvolvimento médio dos alunos em sala de aula e o respectivo amadurecimento em relação aos conteúdos propostos.

9

8. Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de verificação
Disponibilizar o treinamento para no mínimo 40 (quarenta) professores em 12 (doze) meses.	Divulgação interna, mobilização, planejamento e preparo da estrutura para recebimento dos educadores.	Alocação dos profissionais; aquisição e instalação dos equipamentos.	Controle de assiduidade, registro fotográfico, relatório técnico relatando as ações de planejamento, articulação e divulgação.
Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos educadores no ciclo de formação.	Sensibilização dos educadores ao longo do projeto, engajamento e estímulo dos profissionais do IOS. Atualização dos materiais didáticos produzidos na	Número de educadores desistentes e/ou desligados versus número de educadores ingressantes; realizar 2 (duas) semanas de imersão e 8 (oito) encontros de formação em 12 (doze) meses de projeto.	Listas de Frequência; Relatório Técnico; Registro fotográfico; Depoimentos; Calendário Letivo; Cronograma dos conteúdos e temas abordados.

	instituição com temas relacionados a inclusão e diversidade, novas tecnologias e habilidades socioemocionais.		
Desenvolver, no final do treinamento, 2 (dois) projetos baseados nos temas da formação e que serão inseridos na grade curricular dos cursos do IOS.	Melhoria na abordagem de temas relacionados a tecnologia e inovação, inclusão e diversidade e habilidades socioemocionais. Atualizar os materiais didáticos produzidos na instituição com temas relacionados a inclusão e diversidade, novas tecnologias e habilidades socioemocionais;	Número de propostas desenvolvidas versus projetos efetivados para inserção na grade curricular.	Registro fotográfico dos educadores construindo propostas pedagógicas. Relatório pedagógico contendo as propostas e projetos efetivados. Certificados de conclusão;
Implantar/Atualizar 1 (uma) plataforma de ensino a distância para alunos e professores.	Uso administrativo da plataforma em todos os cursos ministrados na unidade sede.	Digitalização de 100% (cem por cento) dos processos pedagógicos da sede.	Relatório pedagógico, prints de tela das atividades administrativas realizadas em sala de aula através da plataforma.
Aumentar em 20% (vinte por cento) a confiança/conhecimento dos educadores no desenvolvimento dos temas da formação em sala de aula.	Acompanhar o desenvolvimento médio dos educadores em sala de aula e o respectivo amadurecimento nos conteúdos propostos, em comparação com a avaliação inicial realizada antes das formações.	Marco zero versus marco final via instrumental que avalia a percepção, satisfação, confiança e conhecimento do educador nos diversos temas abordados.	Instrumental de avaliação diagnóstica inicial e final para os educadores; Relatório pedagógico.
Alcançar, ao menos, 70% (setenta por cento) de satisfação dos alunos com os conteúdos/temas da formação abordados	Acompanhar o desenvolvimento médio dos alunos em sala de aula e o respectivo amadurecimento em relação aos	Número de alunos satisfeitos com a abordagem pedagógica versus número total de respondentes da pesquisa.	Pesquisa de satisfação; Depoimentos em geral; Relatório Pedagógico.

em sala de aula.	conteúdos propostos.		
------------------	----------------------	--	--

9. Recursos humanos- Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, Prestador de Serviços, Voluntário)
Designer Educacional: Ensino Superior completo em áreas afins	Responsável por desenvolver e inovar conteúdos pedagógicos para os cursos do IOS	180hrs/mês	CLT
Analista Educacional (Conteúdo): Ensino Superior Completo em áreas afins	Responsável técnico pela produção de materiais, capacitação de equipe de professores e demandas operacionais da área	180hrs/mês	CLT
Coordenador Educacional: Ensino Superior completo em áreas afins	Responsável pela gestão do departamento educacional e conteúdo	45hrs/mês	CLT
Líder de Projetos: Ensino Superior completo em áreas afins	Responsável pela gestão e monitoramento do projeto	45hrs/mês	CLT
Psicopedagogo: Ensino Superior completo em áreas afins	Responsável pelo acompanhamento do treinamento em habilidades socioemocionais	180hrs/mês	CLT
Analista de RH: Ensino Superior completo em áreas afins	Responsável pela operacionalização e organização do treinamento	45hrs/mês	CLT

11

10. Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.

Plano de Trabalho Anual

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.Planejamento, contratação, organização do treinamento e aquisição de materiais e equipamentos.	X	X										

2. Treinamento semanal de imersão 40h por semana.		X										X
3. Treinamento mensal – 8h por mês.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
4. Atualização de materiais didáticos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Atualização/Implantação de plataforma de aprendizagem virtual.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Digitalização dos processos pedagógicos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Criação de dois projetos a serem incorporados na grade curricular		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Plano de Trabalho

Edital de Chamamento Público 02/SEDS/CONDECA/2018-19

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição Proponente Instituto da Oportunidade Social				C.N.P.J. 02.449.283/0001-89	
Endereço Avenida General Ataliba Leonel, 245 – Santana – SP				E-mail relacionamento@ios.org.br projetos@ios.org.br	
Cidade São Paulo	UF SP	CEP 02033-000	(DDD) Telefone/Fax (011) 2503-2617		E.A. V – Trabalho – A e C
Conta corrente 5209-4		Banco (nome e nº) Banco do Brasil 001	Agência (nome e nº) 1914-3		Praça de Pagamento Rua São Carlos do Pinhal, 627 - Ag. 1914 CEP: 01333-001 – Bela Vista – São Paulo – SP
Nome do responsável pela instituição Kelly Christine Barbosa do Valle Lopes				C.P.F. 194.595.108-76	
R.G./Órgão expedidor 24.282.301-4 / SSP-SP		Cargo Superintendente	Função Gestão Executiva		Matrícula 00022

Endereço completo Rua Francisco Portinari, 135C, Lote C4V - Porta do Sol -Mairinque – SP	CEP 18120-000	(DDD) Tel./Fax (011) 99156-5328
--	-------------------------	---

2. OUTROS PARTICÍPEIS – INTERVENIENTE

Nome:	CNPJ	E.A.
Endereço Completo:		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período da execução	
	Início	Término
Formação Pedagógica para Educadores: Inovação, Tecnologia e Diversidade.	Janeiro	Dezembro
Eixo Temático Eixo III – Educação J - Produção de material pedagógico para a educação na democracia no que tange a respeito às diferenças (raça/etnia, regionalidade, orientação sexual e gênero); L - Formação de educadores que atuam com crianças e adolescentes.		
Identificação do objeto Formação de educadores que atuam com adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da educação profissional, através de conteúdos que envolvem tecnologia, inovação, inclusão, diversidade e habilidades socioemocionais. A abordagem pedagógica leva em consideração temas atuais presentes em sala de aula, oriundos das transformações da sociedade, dos ambientes de trabalho, nas comunidades e nos mais diversos espaços de atuação do cidadão. O IOS busca formar não só um profissional competente para as suas tarefas no ambiente corporativo, mas um cidadão consciente de suas ações e papel na sociedade.		
Justificativa da Proposição Estamos vivenciando grandes mudanças nos tempos atuais devido a transformação digital em curso na dinâmica da sociedade. Esse processo está gerando impactos em todas as áreas, e a educação não escapa à regra. O processo de aprendizagem e o ensino em sala de aula vêm modificando o papel e a necessidade dos professores frente aos desafios que se apresentam. Para fazer frente a esses desafios os educadores precisam se transformar para desenvolver as mais variadas habilidades em seus alunos. Para que estes atinjam seu pleno potencial é necessário um processo contínuo de formação dos educadores que seja capaz de qualificar o sistema de ensino como um todo.		

O professor precisa estar preparado para enfrentar os obstáculos educacionais representados pelas novas realidades do século XXI, como os rápidos avanços tecnológicos e a economia digital. As novas tecnologias já são utilizadas em muitos contextos educacionais no mundo e ajudam na visualização de conceitos científicos complexos, além de proporcionarem um ambiente de aprendizagem em que os alunos participam ativamente na resolução de problemas da vida real por meio de programas de simulação.

É nesse contexto que devemos pensar a atuação do educador, um profissional munido de novas tecnologias, utilizando-as de forma complementar, potencializando sua prática pedagógica diária.

Mas a vida real do professor não é fácil, muitos fatores influenciam negativamente a sua atuação como por exemplo, a desvalorização da profissão, a falta de atratividade, a defasagem na formação inicial, a descontinuação dos estudos e capacitações, a ausência de avaliações eficientes, a baixa remuneração, etc. Além disso, existe no senso comum a ideia de que o educador tem um dom, um pensamento que não ajuda pois o exclui de uma agenda profissional, onde o desenvolvimento deve ser constante. O estudo deve ser contínuo e não apenas quando está no ensino superior. Muitas competências são aprendidas, mas para isso é necessária uma estrutura de ensino favorável que estimule a curiosidade e o aprendizado permanente da prática docente.

Segundo dados levantados pela Todos pela Educação ([link](#)), 71% dos professores avaliam os cursos de graduação como insuficientes. Quando sai da universidade, o professor se depara com o desafio de ensinar várias turmas, o que compromete o tempo de dedicação para seu próprio aprendizado, tornando seu conhecimento, com o tempo, desatualizado em relação a metodologias, gestão de conflitos em sala de aula, avaliação, etc. O ensino universitário oferece um arcabouço teórico rico, mas pouca reflexão sobre problemas práticos e pouca atividade em sala de aula.

Toda essa reflexão envolve o corpo docente nas mais diversas áreas de atuação no Brasil, mas se fizermos um recorte sobre a qualificação do ensino profissional, dimensão em que o IOS trabalha, o cenário é bem preocupante no país. As políticas públicas voltadas para a educação profissional são frentes insuficientes diante do tamanho da demanda de jovens. Segundo o IPEA, nos próximos dez anos, os jovens de 15 a 29 anos chegarão a cerca de 50 milhões de pessoas. Os professores que atuam nessa vertente têm pouco apoio institucional, são afetados pela baixa vontade política das esferas governamentais em promover políticas mais efetivas e sofrem o mesmo drama de uma formação inicial insuficiente, com poucas oportunidades existentes para uma capacitação continuada.

É dentro desse panorama que o projeto pretende atuar. Oferecendo formação continuada e de qualidade para educadores do IOS que atuam com adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da educação profissional, através de conteúdos que envolvem tecnologia, inovação, inclusão, diversidade e habilidades socioemocionais.

Os temas que serão desenvolvidos nas formações ao longo do projeto dialogam com debates e questões atuais vivenciadas pelos jovens na sociedade. Assuntos como diversidade, inclusão e aspectos socioemocionais permeiam o dia-dia dos cidadãos seja nas comunidades em que vivem, no ambiente de trabalho ou nos espaços educativos e de lazer. Muitas empresas inserem na sua cultura organizacional reflexões desse tipo, exigindo conhecimento dos profissionais e uma postura atenta em relação a essas temáticas. Portanto, formar educadores capazes de sensibilizar os alunos para que eles possam exercer a sua cidadania de forma consciente em todos os espaços que atuam é primordial para a construção de uma sociedade participativa, democrática e solidária.

Crescimento da área de TI no Brasil

Segundo reportagem da revista o Estadão ([link](#)), publicada em 05 de maio de 2019, enquanto o desemprego está em alta no país, o mercado de Tecnologia da Informação (TI), pelo contrário, está em pleno crescimento e as projeções são de aumento nas vagas de emprego, considerando todo ecossistema de tecnologia. Segundo Sérgio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM), o setor de tecnologia deve abrir cerca de 70 mil vagas de emprego por ano de 2019 a 2024. O número de profissionais formados por ano nas universidades não é capaz de suprir essa demanda, por esse motivo as empresas vêm contratando pessoas sem diploma de graduação em áreas de TI, mas com algum tipo de capacitação/especialização na área.

Nesse sentido, o projeto cumpre um papel fundamental, ao colocar o aprendizado do professor como ponto de partida. Professores atualizados tecnicamente e preparados para as demandas comportamentais do aluno deste século, oferecem uma formação de maior qualidade e, conseqüentemente, entregam para a sociedade profissionais conscientes de seu papel como cidadãos, engajados com as causas sociais e tecnicamente capacitados para as demandas do mercado.

1. Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Disponibilizar o treinamento para no mínimo 40 (quarenta) professores em 12 (doze) meses.	- Planejamento, contratação e organização do treinamento; - Aquisição de materiais e equipamentos.	- Processo de contratação de palestrantes ou consultorias especializadas em treinamentos envolvendo inovação e tecnologia, inclusão e diversidade e habilidades socioemocionais. - Aquisição de cartolina, flipcharts, canetas, canetões, blocos adesivos, papel pardo, lápis coloridos e demais materiais necessários para o treinamento.	Vagas	40	Mês 1	Mês 2
2. Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos educadores no ciclo de formação.	- Treinamento semanal de imersão 40 horas por semana. - Treinamento mensal – 4 horas por mês.	2 (duas) semanas de imersão, durante 8 (oito) horas por dia, sendo 1 (uma) semana no início e 1 (uma) semana no fim do projeto, e 9 (nove) encontros mensais durante os demais meses até o final do projeto, sempre durante 4 (quatro) horas.	Vagas preenchidas	32	Mês 2	Mês 12
3. Desenvolver, no final do treinamento, 2 (dois) projetos baseados nos temas da formação e que serão inseridos na grade curricular dos cursos do IOS.	- Treinamento semanal de imersão 40 horas por semana. - Treinamento mensal – 4 horas por mês. - Criação de dois projetos a serem incorporados na grade curricular.	2 (duas) semanas de imersão, durante 8 (oito) horas por dia, sendo 1 (uma) semana no início e 1 (uma) semana no fim do projeto, e 9 (nove) encontros mensais durante os demais meses até o final do projeto, sempre durante 4 (quatro) horas. - Durante a formação os educadores desenvolverão projetos voltados para os temas aprendidos na formação e que possa ser incorporado na grade curricular.	Projetos	2	Mês 2	Mês 12

4. Implantar/Atualizar 1 (uma) plataforma de ensino a distância para alunos e professores.	- Atualização/Implantação de plataforma de aprendizagem virtual. - Digitalização dos processos pedagógicos.	Implantação/Atualização de plataforma de aprendizagem virtual, digitalização de 100% (cem por cento) dos processos pedagógicos da unidade sede que envolvem lista de presença, apontamento de habilidades e notas.	Plataforma	1	Mês 2	Mês 12
5. Aumentar em 20% (vinte por cento) a confiança/conhecimento dos educadores no desenvolvimento dos temas da formação em sala de aula.	- Treinamento semanal de imersão 40 horas por semana. - Treinamento mensal – 4 horas por mês. - Atualização de materiais didáticos.	2 (duas) semanas de imersão, durante 8 (oito) horas por dia, sendo 1 (uma) semana no início e 1 (uma) semana no fim do projeto, e 9 (nove) encontros mensais durante os demais meses até o final do projeto, sempre durante 4 (quatro) horas. - Profissional conteudista alocado para atualização das apostilas e apresentações didáticas utilizadas nos cursos.	Evolução	20%	Mês 2	Mês 12
6. Alcançar, ao menos, 70% (setenta por cento) de satisfação dos alunos com os conteúdos/temas da formação abordados em sala de aula.	- Treinamento semanal de imersão 40 horas por semana. - Treinamento mensal – 4 horas por mês. - Atualização de materiais didáticos.	2 (duas) semanas de imersão, durante 8 (oito) horas por dia, sendo 1 (uma) semana no início e 1 (uma) semana no fim do projeto, e 9 (nove) encontros mensais durante os demais meses até o final do projeto, sempre durante 4 (quatro) horas. - Profissional conteudista alocado para atualização das apostilas e apresentações didáticas utilizadas nos cursos.	Satisfação	70%	Mês 2	Mês 12

2. Cronograma de desembolso (Em reais) *

Meta	Cat. Econômi ca	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1. Disponibilizar o treinamento para no mínimo 40 (quarenta) professores em 12 (doze) meses.	Custeio	71.651,31	62.466,13	34.946,13	34.946,13	34.946,13	45.034,95	42.546,13	33.946,13	33.946,13	33.946,13	33.946,13	80.937,41
2. Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos educadores no ciclo de formação	Custeio												
3. Desenvolver, no final do treinamento, 2 (dois) projetos baseados nos temas da formação e que serão inseridos na grade curricular dos cursos do IOS.	Custeio												
4. Implantar/Atualizar 1 (uma) plataforma de ensino a distância para alunos e professores.	Custeio		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
5. Aumentar em 20% (vinte por cento) a confiança/conhecimento dos educadores no desenvolvimento dos temas da	Custeio												

formação em sala de aula.													
6. Alcançar, ao menos, 70% (setenta por cento) de satisfação dos alunos com os conteúdos/temas da formação abordados em sala de aula.	Custeio												